



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

LEI COMPLEMENTAR Nº. 042/2023.

SÚMULA: "RATIFICA O INGRESSO DO MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ - PR AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ - CODREN".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ APROVOU E EU JOSÉ DE JESUZ IZAC, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica ratificado o ingresso do Município de Salto do Itararé, Estado do Paraná, ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Território Divisa Norte do Paraná - CODREN nos termos da alteração ao Contrato de Consórcio em anexo e firmado pelos Municípios consorciados de Santana do Itararé, São José da Boa Vista, Siqueira Campos e Wenceslau Braz.

Parágrafo único. Fica expressamente proibido o uso do aterro sanitário do Município de Santana do Itararé - PR pelo consorciado Salto do Itararé - PR. *(incluído pela Emenda Legislativa nº 03/2023).*

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 28 DE JUNHO DE 2023.

JOSÉ DE JESUZ IZAC

Prefeito Municipal